

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2024

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para o MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e dos Decretos Municipais nº 15/2023 e 111/2023, e demais normas complementares e disposições deste instrumento

### **1-DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Das 7:30 do dia 11/11/2024 até 08:00:00 do dia 02/12/2024.

**DIA:** 02/12/2024

**HORÁRIO:** 08:30:00 horas (horário de Brasília/DF).

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://bll.org.br>

1.1. O Pregão, na forma Eletrônico, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

1.2. Para informações complementares de natureza técnica, da plataforma BLL os interessados deverão entrar em contato com o Suporte ao Fornecedor pelo fone (41) 3097-4600.

### **2 – OBJETO**

2.1 O objeto do presente Edital consiste na **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PORTARIA Nº 886/2023** e Termo de Referência constante no **Anexo I**.

### **3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS**

3.1 Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem proposta através do site <https://bll.org.br> até o horário estipulado para o início da sessão, conforme dispõe o item 1 deste Edital.

3.2 Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao órgão Provedor do Sistema, através do site <https://bll.org.br>

3.3 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

3.4 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas interessadas do ramo de atividade do objeto desta licitação que comprovem sua qualificação, na forma indicada neste Edital.

3.5 A participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.6 Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente:

- a) Empresa com falência decretada;
- b) Empresa em regime de recuperação judicial;
- c) Pessoa jurídica que, dentre seus dirigentes, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem como eventuais subcontratados figure quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Barra do Guarita;
- d) Empresa de servidores ou dirigentes da entidade contratante ou responsável pela licitação.
- e) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- f) Empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- g) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios;
- h) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

### **4 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

4.1 Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://bll.org.br>.

4.1.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2 O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Barra do Guarita, promotor da licitação, responsabilidade para eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### **5 - ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

5.2. O licitante devesa declarar, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

5.3. A empresa beneficiaria da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, quando for o caso, devesa declarar, em campo próprio do sistema esta situação.

5.4. Eventuais outros documentos complementares a proposta e a habilitação, que venham a ser solicitados pela pregoeira, deversão ser encaminhados no prazo máxima de 2 horas

5.5. O prazo de validade da proposta e de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**5.6. Os licitantes deversão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referencias e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.**

5.7. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importara na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5.8. Após a conclusão da fase de lances, os licitantes vencedores deversão anexar sua proposta atualizada no sistema, devendo na mesma constar:

- CNPJ e Razão Social da empresa;
- Descrição e preço unitário do item ofertado ajustado ao lance;
- Descrição da marca e modelo do produto cotado;

## **6 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO**

6.1. A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início a Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

6.2. A comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deversão acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**.

7.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

7.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

7.4. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 0,01, e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.5. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

7.6. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

7.7. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.8. A fase de lances terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.

7.9. Encerrado o prazo inicialmente fixado, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção dos lances será automaticamente encerrada.

7.10. Após o encerramento da recepção dos lances, o sistema eletrônico abrirá a oportunidade para que o licitante detentor da proposta de menor preço e os demais licitantes que se encontrem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta possam ofertar lance final e fechado.

7.11. O lance final de que trata o subitem anterior poderá ser ofertado em até 5 (cinco) minutos e será sigiloso até o encerramento desse prazo.

7.12. Na ausência de, no mínimo, três ofertas na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado.

7.13. Em não havendo lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado.

7.14. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a Pregoeira poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

7.15. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, a Pregoeira aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

7.16. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.

7.17. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno

porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.19. A Pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência

7.20. Realizada a diligência, a Pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

7.21. Após a fase de HABILITAÇÃO, o pregoeiro irá conferir a documentação do licitante vencedor encaminhada no ato de cadastro de sua proposta de participação. Caso não tenha problema com documentação do licitante vencedor o processo seguirá para as fases do sistema até que seja feita HOMOLOGAÇÃO pela AUTORIDADE COMPETENTE.

7.22. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.23. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.24. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7.25. A (as) licitante (s) vencedora (s) terá (ão) o prazo mínimo de 02 (duas) horas e máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão, para enviar a nova proposta de preços, adequando ao preço da proposta vencedora, exclusivamente via sistema da BLL. Em caso de descumprimento com a determinação da Pregoeira poderá sofrer as sanções previstas em edital e das demais cominações legais, de acordo com o artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

## **8 - DA DESCONEXÃO DA PREGOEIRA**

8.1. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10(dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

## **9 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

9.1 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanta a compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação, bem como se o produto está de acordo com o exigido pelo Termo de Referência.

9.2 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão.

9.3 A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município, ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

9.4 Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital.

## **10 - DA HABILITAÇÃO**

Para habilitação dos licitantes será exigida a documentação prevista na Lei que rege a modalidade.

### **10.1. Habilitação Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (podendo ser suprido pela via anexada junto ao credenciamento).
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal conforme Anexo IV.
- Declaração de idoneidade, conforme Anexo III.

### **10.2. Regularidade Fiscal:**

- Prova da regularidade para a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei.
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com as prerrogativas da Lei 12.440/11, com validade.

### **10.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não inferior a 60(sessenta) dias.

### **10.4. Qualificação Técnica:**

- Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde ateste que a licitante já forneceu materiais da mesma natureza do presente edital e que os mesmos foram entregues de maneira satisfatória quanto à qualidade e prazos;

10.5. Os documentos de habilitação, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junta aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

10.6. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco)

dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.7. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender as exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.8. Constatado o atendimento as exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

### **11 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

11.1. Até 72(setenta e duas) horas que anteceder a sessão pública qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório.

11.2 A impugnação deverá ser encaminhada para o seguinte endereço eletrônico: [licitacao@barradogarita.rs.gov.br](mailto:licitacao@barradogarita.rs.gov.br), devendo seu recebimento ser efetuada tempestivamente.

11.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, quando for necessário, será designada nova data para realização do certame.

### **12 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 14.133-2021 disposto no Art.165 devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção ao de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após a habilitação do vencedor.

12.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela pregoeira.

12.3. O licitante, que manifestar a intenção ao de recurso e o mesmo ter sido aceito pela pregoeira, disporá do prazo de 03(três) dias úteis para apresenta ao das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

12.4. A falta de manifesta ao imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12.5. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

12.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

12.8. Descairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

### **13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela pregoeira sempre que não houver recurso.

13.2 A homologação da licitação e de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

### **14 - DOS PRAZOS E FORMA DE ENTREGA**

14.1- A Empresa contratada ficará obrigada a entregar os itens do objeto, num prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato e/ou do recebimento da Nota de Empenho.

14.2- A entrega deverá ser realizada no Departamento de Assistência Social, no horário comercial.

14.3- A entrega terá caráter provisório, tendo o Município de Barra do Guarita, um prazo de 5 (cinco) dias úteis para verificação da qualidade dos itens e emissão de atestado de recebimento a partir do qual passará a contar o prazo para pagamento dos mesmos

### **15 - DO PAGAMENTO**

15.1. Os pagamentos serão efetuados na semana subsequente a entrega do objeto do presente procedimento licitatório, mediante apresentação da referida Nota Fiscal. As despesas correrão na seguinte dotação orçamentária:

06 - Sec Mun Educacao,cult. Bem Estar Social

06.005 - Fundo Municipal de Assistência Social

1473 - PORTARIA 886

34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente

34490529900000000000 - Outros materiais permanentes

### **16. DO CONTRATO**

16.1. O Contrato poderá ser substituído pela referida Nota de Empenho em que conste discriminação dos itens e valores conforme Termo de Adjudicação e Homologação do certame.

### **17. DA RESCISÃO**

17.1. O não cumprimento ou o cumprimento irregular das condições estabelecidas neste Edital, no Contrato e na Nota de Empenho, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município de Barra do Guarita o direito de adjudicar a outrem o objeto do certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração.

17.2. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

17.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

17.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

#### **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 É facultado a Pregoeira oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. Fica reservado a Autoridade Competente o direito de aprovar ou anular a licitação, total ou parcialmente, mediante justificativa, sem que caiba reclamação ou indenização de qualquer espécie aos proponentes.

19.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

19.4. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Prefeito Municipal.

19.5. Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos pessoalmente no Departamento de Compras e Licitações no endereço da Prefeitura Municipal de Barra do Guarita ou através do telefone (55) 3616 1010 ramal 24, ou e-mail: [licitacao@barradoguarita.rs.gov.br](mailto:licitacao@barradoguarita.rs.gov.br), para os esclarecimentos necessários.

19.6 – Fazem parte do presente Edital:

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Minuta Contrato
- Anexo III - Declaração de Idoneidade
- Anexo IV – Declaração que não Emprega Menores
- Anexo V - Declaração de Enquadramento

#### **20 – DO FORO**

20.1 Todas as controvérsias ou reclames relativos ao presente processo Licitatório serão resolvidos pela Comissão, administrativamente, ou no Foro Da Comarca de Tenente Portela – RS se for o caso.

Barra do Guarita - RS, 08 de novembro de 2024.

---

Rodrigo Locatelli Tisott  
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em, 08-11-2024

Assessor(a) jurídico(a)

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Max. Unitário
1	8,00	UN	CADEIRA SECRETÁRIA, BASE FIXA 04 PÉS, ESTRUTURA E REVESTIMENTO COR PRETO. QUE SUPORTA ATÉ 120KG. MEDIDAS APROXIMADAS DO ASSENTO (AXLXC): 3CM X 42CM X 40CM. MEDIDAS APROXIMADAS DO ENCOSTO (AXLXC): 2CM X 37CM X 29CM. DESCRIÇÃO DO ASSENTO: MADEIRA 15MM, ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO CORINO PRETO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA MONTADA (AXLXC): 82CM X 42CM X 49CM.	R\$ 235,95
2	2,00	UN	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO PRETO, COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS. ASSENTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA DE DENSIDADE D45. SUPORTA ATÉ 110KG. MEDIDAS APROXIMADAS DO ASSENTO (LXPXE): 43X38X4,5CM. MEDIDAS APROXIMADAS DO ENCOSTO (LXAXE): 36,5X28,5X3,5CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA MONTADA (AXLXP): 84,5X57X57CM.	R\$ 397,00
3	2,00	UN	CAJON ACÚSTICO VERSÁTIL PARA TODOS OS TIPOS DE MÚSICA. POSSUI FORMATO INCLINADO EM 15 GRAUS, EM MDF 9MM E TAMPO FLEXÍVEL. MATERIAL: MDF 9MM (TRATADO). PELE: MADEIRA TRATADA CONTRA CUPIM 3MM DE CEREJEIRA OU CURUPIXA OU MARFIM (DEPENDENDO DA DISPONIBILIDADE). ESTEIRA: 12 FIOS AÇOS REGULÁVEL (REGULAGEM INTERNA). MEDIDAS APROXIMADAS (A,L,C): 50X32X36CM. PESO APROXIMADO: 4,200KG.	R\$ 369,01
4	4,00	UN	CÂMERA DE SEGURANÇA INTELIGENTE EXTERNA, COMPATÍVEL COM WI-FI, COR BRANCO. GRAVAÇÃO COM RESOLUÇÃO PRIME FULL HD, VISÃO NOTURNA DE ATÉ 30M, SENSOR DE MOVIMENTO E DETECÇÃO DE PESSOAS. COM INFRAVERMELHO, MICROFONE, LED DE STATUS, ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA, BOTÃO RESET, CONEXÃO PARA CABO ETHERNET. DE FÁCIL INSTALAÇÃO, EMITE NOTIFICAÇÕES DE ALERTA DE MOVIMENTO. MONITORAMENTO REMOTO POR APLICATIVO. ETIQUETA NACIONAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENCE) A+. BIVOLT. DIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXA): 7,5X7,5X14,3CM. PESO APROXIMADO: 660GR. COMPONENTES INCLUÍDOS NA EMBALAGEM: 1 CÂMERA, 1 FONTE DE ENERGIA BIVOLT, 1 GUIA DE INSTALAÇÃO, KIT DE INSTALAÇÃO E CARTÃO MICRO SD 64GB.	R\$ 464,80
5	1,00	UN	CHAPA ELÉTRICA PARA LANCHES, COM PRENSA AJUSTÁVEL, INDICADA PARA O USO DOMÉSTICO. CONFECCIONADA EM AÇO INOX 430 ESCOVADO, COM A CHAPA SUPERIOR PARA FRITURAS EM AÇO CARBONO. COM RESISTÊNCIA DE ALTA DURABILIDADE, BEM DISTRIBUÍDA PARA AQUECIMENTO UNIFORME DA CHAPA. CONTÉM GAVETA APARADORA DE RESÍDUOS, QUE FACILITA NA HORA DA HIGIENIZAÇÃO. COM AJUSTADOR DE TEMPERATURA PROPORCIONANDO O MELHOR AQUECIMENTO DE ACORDO COM O ALIMENTO A SER UTILIZADO, LEDS INDICADORES DE LIGADO E AQUECENDO. TENSÃO: 220V, DIMENSÕES MÍNIMAS 40X35.	R\$ 542,50
6	1,00	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COM AGILIDADE. FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA, SCANNER, FAX, FUNCIONALIDADE FRENTE E VERSO. ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS. VELOCIDADE DE	R\$ 4.008,90

			IMPRESSÃO: (A4 / CARTA:) 40   42 PPM. CICLO DE TRABALHO MÁXIMO MÊS: ATÉ 80.000 PÁGINAS. VOLUME MENSAL RECOMENDADO: ATÉ 4.000 PÁGINAS. PROCESSADOR: 1.2GHZ. MEMÓRIA (PADRÃO / MÁXIMO): 512MB / 512MB. ARMAZENAMENTO: SEM SUPORTE. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 1200X1200 DPI. LINGUAGEM DE IMPRESSÃO: HP PCL 6, HP PCL 5E, HP POSTSCRIPT LEVEL 3, PDF, URF, NATIVE OFFICE, PWG RASTER. DUPLEX: AUTOMÁTICO INTEGRADO (PADRÃO). PAINEL DE OPERAÇÃO: 2.7" POLEGADAS TOUCHSCREEN. TONER INICIAL: ATÉ 3.050 PÁGINAS. TONER DE REPOSIÇÃO: ATÉ 9.700 PÁGINAS. WIRELESS: (DUAL-BAND 2.4 - 5GHZ) PADRÃO. ALIMENTAÇÃO 110V. GARANTIA DE 12 MESES. CONTEÚDO QUE ACOMPANHA A IMPRESSORA NA CAIXA: CARTUCHO DE TONER PRETO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO ELETRÔNICO, CABO USB.	
7	1,00	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL WIRELESS; COLORIDA; BIVOLT; PRINCIPAIS FUNÇÕES: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA, CÓPIA E IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; COM CONEXÃO WIFI DIRECT, USB E REDE ETHERNET; BANDEJA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 350 FOLHAS DE PAPEL COMUM (A4); TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO 5760 X 1440 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES; COM TANQUE DE TINTA QUE CONSEGUE RENDER ATÉ 4500 IMPRESSÕES EM PRETO E 7500 IMPRESSÕES COLORIDAS COM UM ÚNICO KIT DE GARRAFAS; GARANTIA DE 12 MESES; CONTEÚDO QUE ACOMPANHA A IMPRESSORA NA CAIXA: GUIA DE INSTALAÇÃO, DRIVERS, CABO DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA, CABO USB E UM KIT DE GARRAFAS DE TINTA.	R\$ 2.088,00
8	1,00	UN	LONGARINA METÁLICA COM 4 LUGARES, BARRA DE AÇO 40 X 80 MM COM 1,5 MM DE ESPESSURA PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, APOIO DE BRAÇO ANATÔMICO CROMADO, PÉS EM FORMATO DE Y CROMADOS COM SAPATAS NIVELADORAS, ASSENTO E ENCOSTO CONCHA ÚNICA ESTRUTURADO EM CHAPA DE AÇO PERFURADA ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI COR CINZA SÓLIDO COM BRILHO, FRISOS LATERAIS CROMADOS. DIMENSÕES APROXIMADAS MONTADO: LARG. 2,36 M X PROF. 0,68 CM X ALT. 0,77 CM. CAPACIDADE / PESO SUPOSTADO: 450 KG. ENTREGA E MONTAGEM INCLUSA.	R\$ 1.026,17
9	3,00	UN	MÁQUINA DE COSTURA DOMÉSTICA ELÉTRICA, INDICADA PARA ACABAMENTOS, APLICAÇÕES E CUSTOMIZAÇÃO. COM 60 PONTOS EMBUTIDOS INCLUINDO 7 TIPOS DE CASA DE BOTÃO AUTOMÁTICO, CASEADO DE 1 PASSO, PONTO DE APLIQUE TIPO CASEADO E PONTOS PARA PATCHWORK. MESA EXTENSORA MAIOR, KIT DE CALCADORES, VISOR LCD. TECLAS DE AJUSTE QUE PERMITE ESCOLHER QUAL O MELHOR PONTO, LARGURA E COMPRIMENTO. FUNÇÃO STAR/STOP, PASSADOR DE LINHA AUTOMÁTICO, BOBINA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA, NIVELAMENTO DO CALCADOR E CONTROLE DE VELOCIDADE. VELOCIDADE MÁXIMA DE COSTURA 750PPM. COMPRIMENTO DO PONTO 7MM. VOLTAGEM: 220V.	R\$ 1.852,70
10	1,00	UN	MESA DE ESCRITÓRIO 100% MDF COM TRÊS GAVETAS, PUXADORES PERFIL ALUMÍNIO, SAPATA REGULÁVEL. NAS DIMENSÕES DE 1,40M DE COMPRIMENTO X 0,75M DE ALTURA X 0,65M DE PROFUNDIDADE, NA COR AMADEIRADO (CARVALHO TREVISÓ). ENTREGA E MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR. GARANTIA DE 12 MESES, COM SUPORTE PARA AJUSTES.	R\$ 390,99
11	1,00	UN	MESA DE REUNIÕES PARA 12 LUGARES, NA COR AMADEIRADO, 100% MDF. BORDAS COM OS CANTOS	R\$ 2.535,00

			ARREDONDADOS. MEDIDAS MÍNIMAS (LX PXA): 300X110X74CM. GARANTIA DE 12 MESES.	
12	1,00	UN	MICROFONE SEM FIO DINÂMICO; WIRELESS COM CONEXÃO USB RECARREGÁVEL (ECONOMIA DE PILHAS, CONVENIÊNCIA E ENERGIA CONSTANTE); ÁUDIO DE ALTA QUALIDADE; PLUG AND PLAY; CONEXÃO AUTOMÁTICA PARA FÁCIL CONFIGURAÇÃO E AMPLAMENTE COMPATÍVEL COM ÁUDIO, AMPLIFICADOR, MULTIMÍDIA, ÁUDIO MÓVEL E OUTROS PRODUTOS; ALTA RESOLUÇÃO; BATERIA; RECEPTOR DE CANAL ENTRADA P10;	R\$ 488,93
13	2,00	UN	NOBREAK COM POTÊNCIA DE 1000VA DE SAÍDA; TENSÃO DE ENTRADA: TRIVOLT; DE COR PRETO; COM MÍNIMO 6 ENTRADAS DE TOMADAS; COM IDENTIFICADOR LUMINOSO DE REDE; DESENVOLVIDO PARA FORNECER ENERGIA ININTERRUPTA, ESTABILIZADA E FILTRADA, PROTEGENDO E MANTENDO EM FUNCIONAMENTO, NAS FALHAS OU AUSÊNCIA DE ENERGIA ELÉTRICA, OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ETC; PROCEDÊNCIA NACIONAL; BATERIA COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 1 HORA, PROTEÇÃO DESCARGA TOTAL DA BATERIA;	R\$ 825,00
14	3,00	UN	NOTEBOOK COR PRETO; PROCESSADOR GERAÇÃO 10; MEMÓRIA RAM 8GB DDR4; MEMÓRIA SSD 500GB; RESOLUÇÃO FULL HD 1080PX; CONECTIVIDADE WIRELESS, WI-FI E BLUETOOTH; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 EDIÇÃO PORTUGUÊS; COM NO MÍNIMO 3 ENTRADAS USB, 1 HDMI, 1 ENTRADA PARA MICROFONE E 1 ENTRADA PARA SAÍDA DE SOM;	R\$ 3.469,66
15	3,00	UN	PANDEIRO COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO: 27 CM DE COMPRIMENTO, 5CM DE ALTURA, 27CM DE LARGURA, 10" DE DIÂMETRO, 550GR. COM 12 PLATINELAS, FORMA REDONDA, DESENHO LISO, COMPOSTO POR MATERIAL PLÁSTICO E SINTÉTICO.	R\$ 79,45
16	1,00	UN	PROJETOR DE 3200 LUMENS; BIVOLT, CAIXA DE SOM INCLUÍDA; COM UMA RESOLUÇÃO DE 786432 PIXELS (1024 X 768) X 3; CONEXÕES: USB-B, MONITOR OUT, HDMI, VGA, AV COMPONENT IN, RS-232C E ÁUDIO; MODO DE PROJEÇÃO TETO; ITENS QUE ACOMPANHA O PROJETOR: 1 CABO DE FORÇA, 1 CABO HDMI DE 1M DE COMPRIMENTO, CONTROLE REMOTO E 2 CONJUNTOS DE PILHA;	R\$ 4.270,14
17	1,00	UN	ROTEADOR WIRELESS 4 ANTENAS DE 5DBI, CONECTIVIDADE REDE MESH 3 PORTAS LAN; QUE TRABALHA NA FREQUÊNCIA DE 2.4GHZ E ATINGE VELOCIDADE DE 300MBPS;	R\$ 570,00
18	10,00	UN	SUPORTE PARA PARTITURA MUSICAL, FORMATO ESTANTE PEDESTAL CAVALETE, DE FERRO A3, PEÇAS DE METAL E PÉS EMBORRACHADOS PARA MAIOR ADERÊNCIA. COM BOLSA DE ACOMPANHAMENTO. CAPACIDADE SUPOSTADA: 2,5 KG/200 FOLHAS. DIMENSÕES DO PRODUTO 20D X 15W X 50HCM. PESO 800 GRAMAS.	R\$ 92,63
19	1,00	UN	SUPORTE PARA TELA DE PROJEÇÃO FORMATO TRIPÉ, CONFECCIONADO EM TUBOS DE ALUMÍNIO E JUNÇÕES DE NYLON, COM HASTE TELESCÓPICA DE 2 ESTÁGIOS PARA REGULAGEM, INICIANDO COM 1,00M E ATINGE 2,50M DE ALTURA. BASE SISTEMA ARTICULADO TIPO TRIPÉ COM REGULAGEM DE ABERTURA PROJETANDO NO CHÃO UM DIÂMETRO DE 0,30M ATÉ 0,70M. SUPORTA ATÉ 15 KG. GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R\$ 239,50
20	10,00	UN	VIOLÃO ACÚSTICO, COM 6 CORDAS. ACABAMENTO VERNIZ, COM CORDAS DE NYLON. BRAÇO DE BASSWOOD COM TENSOR BI-DIRECIONAL. PINO FINO NIQUELADA, 3+3. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA DA PESTANA 48MM, LARGURA DA CAIXA 378X281MM, ALTURA DA CAIXA 100X105MM, ESPESSURA DO BRAÇO DE 3CM, ESPESSURA DO CORPO DE 8.5CM E LARGURA DO BRAÇO DE 5CM. ACOMPANHA CAPA. GARANTIA DE 12 MESES.	R\$ 391,00

21	8,00	UN	CORTINA EM TECIDO BLACKOUT 80%, COM ABERTURA AO MEIO, ILHÓS E VARÃO CROMADO. COM A SEGUINTE MEDIDA (LXA): 2,40X1,80M. ACOMPANHA SUPORTE PARA FIXAÇÃO CROMADO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	R\$ 775,00
22	2,00	UN	CORTINA EM TECIDO BLACKOUT 80%, COM ABERTURA AO MEIO, ILHÓS E VARÃO CROMADO. COM A SEGUINTE MEDIDA (LXA): 2,75X1,80M. ACOMPANHA SUPORTE PARA FIXAÇÃO CROMADO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	R\$ 850,00
23	1,00	UN	CORTINA EM TECIDO BLACKOUT 80%, COM ABERTURA AO MEIO, ILHÓS E VARÃO CROMADO. COM A SEGUINTE MEDIDA (LXA): 4,50X2,30M. ACOMPANHA SUPORTE PARA FIXAÇÃO CROMADO. INSTALAÇÃO INCLUSA.	R\$ 1.622,50
24	1,00	UN	KIT 10 TATAMES DE EVA DUPLA FACE 1,00X1,00M 20MM. UM LADO COR CINZA E O OUTRO PRETO.	R\$ 551,90
25	1,00	UN	CORTINA EM TECIDO BLACKOUT 80%, COM ABERTURA AO MEIO, ILHÓS E VARÃO CROMADO. COM A SEGUINTE MEDIDA (LXA): 1,67X1,80M. ACOMPANHA SUPORTE PARA FIXAÇÃO CROMADO. INSTALAÇÃO INCLUSA	R\$ 822,50

**\*Algumas imagens de referência encontra-se no Termo de Referência.**

<b>Local de Entrega</b>	Departamento de assistência social
<b>Prazo de entrega</b>	20 dias após a emissão da ordem de compra.
<b>Validade da proposta</b>	60 dias.
<b>OBS:</b>	O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência em anexo ao processo, ficam vinculados a esse edital independente de transcrição.

**ANEXO II**  
**MINUTA DE CONTRATO**

PROCESSO N.º XX /2024

CONTRATO N.º \_\_\_\_\_/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA - RS, E DO OUTRO A EMPRESA .....

A Prefeitura Municipal de Barra do Guarita - RS, com sede a Rua Sobradinho, n.º 09, rua sobradinho, 09, Centro, nesta cidade de Barra do Guarita - RS, CNPJ N.º 94.726.312/0001-20, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, RODRIGO LOCATELLI TISOTT, , , e a Empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada apenas CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, em conformidade com o Processo n.º XX/2024, que a este se integra, resolvem celebrar o presente contrato em consonância com a Lei n.º 14.133/2021, suas alterações e demais normas legais que regem a espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PORTARIA N.º 886/2023**

1.2. Vincula-se ao presente contrato o Edital de Pregão Eletrônico n.º 27/2024 e seus anexos, bem como a proposta da CONTRATADA, os quais se constituem em parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**

2.1. A Empresa contratada ficará obrigada a entregar os itens do objeto, num prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.

2.2. A entrega deverá ser realizada no Departamento de Assistência Social.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

O preço para o presente ajuste é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pelo (a) CONTRATADO (A), entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1 – Os pagamentos serão efetuados na semana subsequente a entrega do objeto do presente procedimento licitatório, mediante apresentação da referida Nota Fiscal.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente contrato terá sua vigência até a efetiva entrega dos itens e consequente execução do pagamento.

**5- CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO FINANCEIRO**

06 - Sec Mun Educacao,cult. Bem Estar Social

06.005 - Fundo Municipal de Assistência Social

1473 - PORTARIA 886

34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente

34490529900000000000 - Outros materiais permanentes

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

**7.1 Dos Direitos**

7.1.1 da CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e

7.1.2 do(a) CONTRATADO(A):

a) perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados;

**7.2. Das Obrigações**

7.2.1. da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado; e

b) dar a(o) CONTRATADO(A) as condições necessárias à regular execução do contrato.

7.2.2. do(a) CONTRATADO(A):

a) entregar os itens na forma ajustada;

b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

O(A) CONTRATADO(A) sujeita-se às seguintes penalidades:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) multas sobre o valor total atualizado do contrato:

- de **3 %** pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

- de **10 %** nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado; e

c) suspensão do direito de contratar com a Prefeitura Municipal.

d) declaração de inidoneidade nos casos de prática de atos ilícitos visando frustrar a licitação ou a execução do contrato, devendo ser publicado em jornal de circulação regional.

Parágrafo único - A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

17.1. O não cumprimento ou o cumprimento irregular das condições estabelecidas neste Edital, no Contrato e na Nota de Empenho, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município de Barra do Guarita o direito de adjudicar a outrem o objeto do certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração.

17.2. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

17.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

17.5 – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

O (A) CONTRATADO(A) reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos na Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO**

O presente contrato está vinculado ao edital de Pregão Eletrônico nº 27/2024, à proposta do vencedor e à Lei nº 14.133/2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OMISSÕES**

Este contrato rege-se pela Lei nº14.133/2021, inclusive em suas omissões.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor e forma.

Barra do Guarita - RS, .....de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em, 08/11/2024

Assessor(a) jurídico(a)

**ANEXO III**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2024**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaro, sob as penas da lei, para fins de registro cadastral de fornecedor perante o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, que nossa empresa: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Públicas, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Diretor, sócio-gerente, procurador ou equivalente

**ANEXO IV**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2024**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (  ).

(Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima**)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (Representante legal)

**ANEXO V**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2024**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

A  
Prefeitura Municipal de Barra do Guarita-RS

Ref.: Pregão Eletrônico N.º 27/2024

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da lei, que está enquadrada como beneficiária da Lei Complementar 123/2006, na modalidade de \_\_\_\_\_ (ME, EPP, MEI...), estando excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da mesma Lei.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura (Representante legal)